



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Inscrito no CNPJ: 45.621.703/0001-75 IE: Isento

EDITAL

PREÂMBULO

UNIDADE REQUISITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DA MÃO DE OBRA

FUNDAMENTO: REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA
PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94 E ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.648/98.

ABERTURA: 11 de agosto de 2014 as 15:00 hs.

LOCAL: SALA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA,

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, através do Setor de Licitação, torna público que fará realizar a Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Bairro da Penha - Bragança Paulista, as 15:00 hs do dia 11 de agosto de 2014, procedimento licitatório na modalidade de Convite, nos termos deste instrumento, de acordo com o que preconiza o artigo 45 - parágrafo 1º - inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações.

1 - DO OBJETO: compra dos itens conforme memorial descritivo e relação abaixo, sendo material a escolha e a critério da FESB e mão de obra, para construção de 4 salas de aula.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de Salas de Aula
Local: Rua Francisco Samuel Lucchesi Filho 770 - Penha, Bragança Paulista-SP
Propr.: Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços na construção de salas de aula da FESB.

Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer as Normas Técnicas da ABNT em vigência.

Será de responsabilidade da Contratada todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação será da Contratada.

Todas as etapas de execução dos serviços deverão ser liberadas expressamente, por escrito, e aprovadas pela fiscalização da FESB.

O projeto poderá ser modificado e ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da FESB que de comum acordo com a contratada, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à contratada elaborar o projeto detalhado das modificações e submeter à apuração da FESB. Será exigido pela fiscalização a implantação de um diário de obras que permanecerá no canteiro de obras para as devidas anotações, definições e liberações dos serviços a serem realizados, bem como os pedidos e solicitações da fiscalização FESB.

A contratada aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Inscrito no CNPJ: 45.621.703/0001-75 IE: Isento

A contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer outra omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à FESB.

As cotas que constarem dos desenhos, deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a contratada e a FESB.

1. Sondagem

Foi efetuada a sondagem de reconhecimento do subsolo, por empresa especializada, constando de dois furos. Com base no laudo apresentado pela empresa pode-se estimar que as estacas terão profundidade média de 10 metros.

2. Remoção de Interferências

Deverão ser removidas as interferências existentes no local, tais como: fios subterrâneos, galerias de água, esgoto e pluviais, chafariz, etc, devendo para isso ser elaborado um estudo prévio definindo os novos locais de instalação.

3. Fechamento da obra

A obra deverá ser fechada com tapumes de chapa de madeira compensada e resinada, espessura 6 mm com altura mínima de 2,20m em relação ao nível do terreno, com portão, isolando a área a ser construída. Outras soluções de fechamento poderão ser analisadas)

Os pontaletes devem ser cravados com profundidade de 0,50 m, na posição vertical, distanciados aproximadamente 1,10 m um do outro. As chapas serão fixadas através de pregos colocados na posição horizontal.

O fechamento deve ter início na extremidade do prédio existente (Principal) acompanhando a Rua interna por 25 m, dobrando em ângulo reto em direção à Biblioteca por 42 m e dobrando novamente em 90 graus em direção ao prédio principal, por 25 m.

Está previsto, na rua interna, portão de acesso à obra para entrada de materiais e equipamentos.

4. Limpeza do Terreno

O terreno deverá ser limpo e terraplenado para receber a construção. Verificar a possibilidade de aproveitamento da grama existente, em outro local da escola.

5. Locação da Obra

Com auxílio de topógrafo há a necessidade de locação da obra, inclusive com demarcação dos pontos onde serão cravadas as estacas. A partir daí efetuar-se-á o gabarito da obra.

6. Abrigo Provisório

A contratante disponibilizará local que funcionará como abrigo provisório para depósito de materiais e ferramentas. A localização fica junto ao reservatório de água existente.

7. Movimento de Terra

O terreno deverá ser terraplenado para receber a construção. Deverá ocorrer um pequeno movimento de terra, mecanizado, visando a retirada do piso existente e regularização da área a ser construída.

8. Fundações

Serão executadas estacas "Perforatris" com diâmetro de 30 cm, capacidade 25 tf, com profundidade média de 10m, blocos e vigas em concreto armado. (fck 25 Mpa).

Será utilizada alvenaria de embasamento para nivelar o piso.

9. Superestrutura

Vigas e pilares em concreto armado conforme o projeto estrutural, lajes pré moldadas conforme projeto estrutural.

10. Paredes e Painéis



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Inscrito no CNPJ: 45.621.703/0001-75 IE: Isento

Será efetuada a alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8.

Na execução da alvenaria observar os seguintes procedimentos:

- a) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os tijolos dos cantos; em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
- b) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas.
- c) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
- d) Verificar o prumo de cada tijolo assentado
- e) As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
- f) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos.

As normas técnicas ABNT deverão ser seguidas, em especial a NBR 8545, NBR 7171, NBR 6461, NBR 8042, além da NR 18.

Serão executadas vergas e contra vergas, sendo que o apoio mínimo nas laterais para vergas e contra vergas deverá ser de 30 cm, no caso de vãos sucessivos, cujas distâncias sejam inferiores a 60 cm deverá ser executada verga e contra verga contínua.

Deverão ser executados entelamentos para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, em superfícies sujeitas a trinca.

11. Impermeabilização

Deverão ser executadas as impermeabilizações de piso com três demãos de emulsão asfáltica; impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante e=2cm; impermeabilização das superfícies sujeitas a umidade da terra aplicando impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva.

12. Cobertura

A cobertura será em estrutura de aço com telhas de fibrocimento.

13. Portas, Esquadrias e Ferragens

As portas internas serão de madeira medindo 0,90 x 2,10 m,

As portas externas serão em alumínio medindo 2,00 x 2,10 m, e os caixilhos serão em alumínio, sob encomenda.

14. Vidros

Os vidros serão temperados e=6mm, colocados em caixilhos com baguetes, com gaxeta de neoprene.

15. Pisos Internos

Os pisos internos serão cerâmicos, anti derrapantes, PEI 5, dimensões aproximadas 40x40, com rejuntamento em argamassa pré fabricada, com rodapé.

As soleiras e peitoris serão em granito.

16. Revestimentos Internos

No teto chapisco e emboço, e gesso, paredes internas será em gesso, com pintura adequada para conservação.

17. Revestimentos Externos

Chapisco, emboço e reboco com pintura adequada para conservação

18. Instalações Elétricas

Devem seguir as norma da rede concessionária, e constam no mínimo de interligação até o quadro geral, rede de baixa tensão (eletrodutos, conexões, quadros, caixas, disjuntores, fios, cabos,etc...), tomadas e interruptores, luminárias, sistema de para raios, instalações de acesso a internet, tv, etc; telefonia. Toda instalação deverá ser externa e protegida

19. Pintura



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Inscrito no CNPJ: 45.621.703/0001-75 IE: Isento

Pintura com látex PVA em paredes internas, com três demãos, pintura com tinta esmalte com duas demãos nas portas.

Pintura com látex acrílico nas paredes externas com três demãos.

20. Serviços Complementares

Piso cimentado com largura de 1,50 m no entorno do prédio e canaletas de concreto para escoamento de águas pluviais.

| | | Qtde. | Unid. |
|-----------|--|----------|----------------|
| 1 | Serviços Preliminares | | |
| 1.1 | Fechamento da obra | | |
| 1.1.1 | Tapume de chapa de madeira compensada e resinada, inclusive montagem e=6 mm | 202,40 | m ² |
| 1.2 | Limpeza do Terreno | | |
| 1.2.1 | Retirada da vegetação e raspagem | 548,12 | m ² |
| 1.2.2 | Remoção de piso existente | 15,00 | m ³ |
| 1.3 | Locação da Obra | 548,12 | m ² |
| 1.4 | Movimento de Terra | | |
| 1.4.1 | Corte e aterro dentro da obra c/ transporte interno | 20,00 | m ³ |
| 1.6 | Remoção de entulhos | 15,00 | m ³ |
| 2 | Infra Estrutura | | |
| 2.1 | Escavação manual prof. Até 1,80 m (abertura de valas) | 47,86 | m ³ |
| 2.2 | Apiloamento para regularização | 87,26 | m ² |
| 2.3 | Lastro de pedra britada 5cm | 87,26 | m ² |
| 2.4 | Estaca escavada mecanicamente (Perfuratriz) diâm. 30 cm cap. Até 30 tf | 650,00 | m |
| 2.5 | Forma de madeira maciça | 204,30 | m ² |
| 2.6 | Armadura aço CA50 | 2.940,92 | kg |
| 2.7 | Armadura aço CA60 | 284,81 | kg |
| 2.8 | Concreto dosado, bombeado e lançado fck 25 Mpa | 40,13 | m ³ |
| 2.9 | Alvenaria de embasamento bloco concreto estrut. 19x19x39 | 18,60 | m ² |
| 2.10 | Impermeabilização respaldo em base alicerce c/ cimento e areia 1:3 hidro fugo/tinta betuminosa | 18,60 | m ² |
| 3 | Super Estrutura | | |
| 3.1 | Formas de madeira maciça | 468,00 | m ² |
| 3.2 | Armadura aço CA 50 | 4.844,37 | kg |
| 3.3 | Armadura aço CA 60 | 585,61 | kg |
| 3.4 | Concreto dosado, bombeado e lançado fck 25 Mpa | 44,77 | m ³ |
| | Laje pré fabricada, vigota treliçada H20+5 350 kgf/m ² a 500 kgf/m ² | 548,12 | m ² |
| 4 | Alvenaria e outros elementos divisórios | | |
| 4.1 | Alvenaria de Bloco cerâmico aparente 19x19 | 464,67 | m ² |
| 4.2 | Vergas / cinta em bloco concreto aparente canaleta 19cm | 187,00 | m |
| 4.3 | Divisória em gesso, móvel, com proteção anti som | 47,60 | m ² |
| 5 | Elementos de Madeira | | |
| 5.1 | Portas de madeira sarrafeada para pintura,0,92 completa com guarnição, batente, etc | 4,00 | um |
| 6. | Elementos Metálicos | | |
| 6.1 | Janelas basculante maxim ar, aletas de PVC/montantes aço galvanizado ref 50 | 114,30 | m ² |
| 6.2 | Portas de alumínio completa 2,00 x 2,20 | 17,60 | m ² |
| 7 | Cobertura | | |
| 7.1 | Fornecimento de estrutura metálica aço astm a709/a588 (resist. a corrosão) | 6.500,00 | kg |
| 7.2 | Montagem de estrutura metálica | 6.500,00 | kg |
| 7.3 | Telhas tecnologia crfs modubr e= 8 mm | 630,00 | m ² |

| | | | |
|-----------|---|---------------|----------------------|
| 7.4 | Cumeeira | 45,00 | m |
| 8 | Instalações pluviais | | |
| 8.1 | Tubos de PVC 40 mm | 35,00 | m |
| 8.2 | Conexões de PVC (joelhos ou curvas) | 12,00 | um |
| 8.3 | Calhas galvanizadas 26 desenv. 50 cm | 70,00 | m |
| 8.4 | Rufos chapa galvanizada 26 | 70,00 | m |
| 8.5 | Caixas de inspeção em alvenaria | 4,00 | um. |
| 9 | Instalações elétricas | | |
| 10 | Revestimentos | | |
| 10.1 | Teto e Paredes internas | | |
| 10.1.1 | Chapisco | 1.101,08 | m ² |
| 10.1.2 | Emboço | 1.101,08 | m ² |
| 10.1.3 | Gesso desempenado | 1.101,08 | m ² |
| 10.2 | Paredes externas | | |
| 10.2.1 | Bloco aparente com verniz acrílico | 393,83 | m ² |
| 10.3 | Peitoris em granito 25 cm | 65,00 | m |
| 11 | Pisos Internos | | |
| 11.1 | Lastro de pedra britada 5cm | 522,38 | m ² |
| 11.2 | Contrapiso | 522,38 | m ² |
| 11.3 | Argamassa de regularização cim/areia 1:3 e= 2,5 cm | 522,38 | m ² |
| 11.4 | Colocação de piso cerâmico maior ou = 40 cm (incluso rejunte) | 522,38 | m ² |
| 11.5 | Rodapés cerâmicos 10 cm | 198,00 | m |
| 11.6 | Soleiras em granito l= 22 cm | 11,80 | m |
| 12 | Vidros | | |
| 12.1 | Vidro liso incolor comum 5 mm | 114,30 | m ² |
| 12.2 | Vidro liso temperado 6mm | 17,60 | m ² |
| 13 | Pintura | | |
| 13.1 | Forro- tinta látex com selante para gesso 3 demãos | 522,38 | m ² |
| 13.2 | Parede interna- tinta látex p/ superfície de gesso com selante 3 demãos | 578,70 | m ² |
| 13.3 | Esmalte com massa niveladora em esquadria de madeira | 14,56 | m ² |
| 14 | Limpeza da Obra | 548,12 | m² |
| 15 | Remoção de entulhos | 14,00 | m³ |

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas, cujo objetivo social seja compatível com objeto deste certame, devendo as mesmas apresentar dois envelopes fechados designados "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", devendo ser protocolados no Setor de Licitação da FESB, no endereço indicado no preâmbulo deste Convite, até às **15:00 hs. do dia 11 de agosto de 2014.**

2.2 - Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes documentação e propostas, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

2.3 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Convite será feita de acordo com o artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 - Quando se tratar de prazos recursais, somente terá curso em dias úteis (cf. art. 109,I).

2.4 - Na ocasião da abertura dos envelopes DOCUMENTOS / PROPOSTAS, as empresas participantes poderão ser representadas por:

a) pessoas devidamente credenciadas, através de Procuração por instrumento público ou particular, sendo este último com impresso da própria empresa, na qual deverá constar que a empresa delega poderes ao credenciado a praticar todo e qualquer ato, previsto ou não, referente a presente



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Inscrito no CNPJ: 45.621.703/0001-75 IE: Isento

licitação, devendo ser apresentada ao Secretário da Comissão Permanente de Licitações antes do início dos trabalhos.

b) Fica ressalvado que a empresa licitante que se fizer representar por seu Sócio, terá substituída a credencial pela cédula de identidade, do mesmo desde que o nome do respectivo sócio conste do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou dos seus termos aditivos vigentes, ou ainda do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

2.5 - A FESB poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - Correrão por conta da empresa vencedora todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre o objeto deste Convite, eximindo-se esta Fundação de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

2.7 - Em qualquer fase da licitação a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior poderá solicitar aos participantes esclarecimentos eventualmente necessários no que diz respeito à documentação e proposta comercial apresentada.

2.8 - Constatada a não veracidade de qualquer das informações e/ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, outras sanções determinadas pela FESB, na forma da Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.

2.9 - O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas.

2.10 - O pagamento será efetuado a vista após a entrega, desde que acompanhada da nota fiscal bem no recebimento pelo funcionário autorizado da FESB, que devera após a devida conferência assinar as notas fiscais e posteriormente encaminhar ao Departamento Financeiro para pagamento.

2.11 - Informações sobre o processo licitatório, bem como o Convite completo, serão fornecidos pela Diretoria Administrativa, à Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Bairro da Penha, Bragança Paulista, de segunda a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, nos dias úteis, ou pelo telefone 011 4035-7803, e os pedidos de informações deverão ser formulados por escrito, e protocolados num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento.

2.12 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegrama, e-mail, ou quaisquer outros meios, que não sejam os previstos neste Convite.

2.13 - A simples apresentação das propostas caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento pelo licitante, das condições expressas neste Convite, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no mesmo.

3 - DOS DOCUMENTOS

3.1 - A documentação referente ao item 3.2, deverá ser apresentada em original, em uma via, ou por qualquer processo de cópia autenticada previsto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que perfeitamente legível, que deverá estar organizada de tal forma a **não conter folhas soltas**, conforme relacionado neste Convite, devendo ser colocadas em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos, distinto daquele da proposta comercial.

3.2 - O envelope “DOCUMENTOS” deverá indicar externamente o número da licitação, o nome do licitante, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo “ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devendo conter:

3.2.1. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL QUE CONSISTIRÁ EM:

a - Certidão Negativa de Débito do **INSS** (CND), com validade na data da apresentação.

b - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), com validade na data da apresentação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser redigida de forma clara e precisa, em impresso próprio da empresa, sem rasuras ou entrelinhas, em português, expressa em reais, assinada pelo proponente, em uma via, devendo ser colocada em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos.

4.2 - O envelope “PROPOSTA” deverá indicar externamente o número da licitação, o nome do proponente, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo “ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”, que, além das demais exigências, deverão conter preço unitário e total de cada item com todas as despesas já inclusas, inclusive o frete.

5 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Inscrito no CNPJ: 45.621.703/0001-75 IE: Isento

5.1 - No dia, horário e local estabelecidos neste Convite, a Comissão Permanente de Licitações, e representantes dos interessados, iniciarão a sessão referente ao presente processo licitatório, e, verificadas as formalidades legais, serão abertos os envelopes da documentação denominados **“ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

5.2 - A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e deliberará da habilitação ou inabilitação dos participantes, bem como quanto às solicitações de inabilitação apresentadas pelos licitantes, dando-se ciência aos participantes.

5.3 - Ocorrendo desistência expressa dos participantes de recurso às deliberações da Comissão Permanente de Licitações, o que constará em ata, se procederá, a critério da mesma, na própria sessão ou em outra a ser marcada, a abertura dos **“ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL”** dos habilitados.

5.4 - Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, sendo protocolados junto a diretoria administrativa da FESB, não sendo conhecidos os interpostos fora de prazo.

5.5 - Serão devolvidos fechados os envelopes propostos aos concorrentes inabilitados, desde que não interponham recursos, ou após a sua denegação, ou que não apresentarem amostras solicitadas no item 4.2 b.

5.6 - Não ocorrendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação, estando todos os licitantes representados, se determinará nova data, sendo cientificados os participantes do prazo para sua interposição.

5.7 - Decididos os recursos, a Comissão Permanente de Licitações convocará os participantes para a sessão de abertura das propostas, sendo nesta ocasião devolvidos aos inabilitados os **“ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL”**.

5.8 - Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Convite, assim como propostas com condições baseadas naquelas apresentadas pelos demais participantes do certame.

5.9 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão aceitos preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação aos valores no mercado.

5.10 - No julgamento das propostas adotar-se-á o seguinte procedimento:

a - Serão desclassificadas as propostas que:

a1 - Não atenderem aos termos deste Convite;

a2 - Revelarem-se manifestamente inexequíveis;

a3 - Apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem;

b - Caso se verifique empate, a Licitação será decidida por sorteio, realizado em ato público, de conformidade com o parágrafo 2º. do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93;

c - Será declarada vencedora do presente certame a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO NA AQUISIÇÃO DO BEM**. A Comissão Permanente de Licitações lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação na ordem numérica ordinal crescente, do preço ofertado.

d - Homologado o resultado do julgamento, e adjudicado o objeto da licitação o primeiro classificado; o mesmo será divulgado segundo os procedimentos legais.

6 - DO CONTRATO

6.1 – O fornecimento, objeto da presente licitação, será efetivado mediante contrato conforme minuta que integra este Convite (Anexo I);

6.2 - O contrato será elaborado em conformidade com os artigos 60 a 64 da Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal no. 8.833/94 e Lei Federal nº 9.648/98.

6.3 - Adjudicado o objeto da licitação à empresa e homologado pela senhora Presidente da FESB, um dos responsáveis pelo participante vencedor deverá comparecer no Setor de Compras, no prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação da FESB, para assinatura do contrato.

6.4 - A recusa do participante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei. Nesta circunstância a FESB poderá, a seu exclusivo critério, convocar outro participante, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do mesmo.

6.5 - O prazo estipulado no item 6.3 deste poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FESB.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA

Inscrito no CNPJ: 45.621.703/0001-75 IE: Isento

6.6 - Nos termos do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa vencedora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo ser considerado, ainda, o que dispõe o Inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

7 - DAS PENALIDADES

7.1- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações, as seguintes penalidades:

a - A contratada será multada em 10% (dez por cento), sobre o valor contratual em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual;

b - A contratada será multada em 20% (vinte por cento), sobre o valor contratual em caso de descumprimento total do contrato;

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Convite publicado em jornal local, site www.fesb.br e afixado no quadro de avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2014.

FESB – Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista
Adilson Octaviano – Diretor Presidente
e-mail: presidencia@fesb.edu.br – tel. 4035.7850